

PORTARIA – GP/PMOP Nº059/2021, 06 DE JANEIRO DE 2021.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal do Município de Oeiras do Pará, Sr. GILMA DRAGO RIBEIRO, no uso de suas obrigações legais, considerando o disposto no Art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará e empresas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da fiscalização para a efetiva execução fiel dos contratos, conforme Art. 58, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como estrita observância aos preceitos constitucionais insculpidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAMIRO BARBOSA NETO**, CPF nº: 006.838.152-29, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº: 127274, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, celebrados pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará – Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Cultura, Finanças, Infraestrutura e Gabinete do Prefeito, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Determina que o fiscal ora designado deverá:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar a unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, a autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará a Fiscal designada, cópia do contrato do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no Art. 3º, poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido o Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 6º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providencias que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas a administração em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, em 06 de janeiro de 2021.


GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

Em: 06/01/2021


Thabita Miranda Fátias
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021